



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.218 20 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Nomeia a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá/PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.540 de 13 de Agosto de 2014 e o Decreto Municipal 6.847 de 01 de Dezembro de 2014 e alteração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.856 de 09 de dezembro de 2014, no qual nomeia a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018, que altera o Decreto nº 6.847 de 01 de dezembro de 2014, no qual cria a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, composta pelos seguintes secretários municipais:

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO**
PROFISSIONALIZANTE:

Elessandra Pacheco Coelho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Antonio Carlos da Silva Papa

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Laudicea Mello Pereira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6.856 de 09 de dezembro de 2014.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2018; 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL